



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



DECRETO Nº 127/2017

*ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos Órgãos Públicos Municipais, especificamente no dia 19 de setembro de 2017, será das 12h às 18h, em virtude das festividades do aniversário da Cidade no dia 18 de setembro de 2017 (segunda-feira), ressalvado o Pronto Atendimento Municipal, Dr. Leônidas Vidigal do Nascimento.

Art. 3º - O Expediente voltará ao horário normal no dia 20 de setembro de 2017 (quarta-feira).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 13 de setembro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal